

PORTARIA Nº 3.457, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

(Revogada pela Portaria nº 4.512/2010)

(Vide Texto Original)

Constitui Comissão para recebimento de obras e serviços de engenharia, prevista na Instrução Normativa nº 09/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e Instrução Normativa nº 09/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, prevista na Instrução Normativa nº 09/2003, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Mayra Junqueira Pereira Aguiar, Técnico em Construção Civil; [\(Alterado pela Portaria nº 4.426/2010\)](#); [\(Alterado pela Portaria nº 4.432/2010\)](#)
- II – Secretário: Ricardo Alexandre Figueiredo - Secretário Municipal de Obras;
- III – Membro: José Guido de Oliveira – Chefe da Divisão de Serviços.

Art. 2º A Comissão ora constituída produzirá laudos de recebimentos de obras e serviços de engenharia, que irão preceder os pagamentos pela sua execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias [nº 2.491, de 11 de janeiro de 2005](#) e [nº 3.276, de 2 de maio de 2007.](#)

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de setembro de 2007.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal